



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO **TERMO DE FOMENTO Nº 13/2023**

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e Artigo 200 da Instrução nº 01/2020 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do Termo de Fomento n.º 13/2023, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados à ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO A VIDA NOVA – GRAVIN inscrita no CNPJ n.º 21.657.501/0001-15, entidade sem fins lucrativos fundada em 15/09/2014.

II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada neste município, na Avenida Marechal Deodoro, n.º 191, bairro Centro, CEP 19.806-140, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2023, tendo por finalidade estatutária, conforme descrito em seu Estatuto Social, Artigo 3º: Promover o estudo, investigação e difusão de notícias relativas aos jovens, mulheres, idosos, crianças e pessoas usuárias ou dependentes de álcool, tabaco e outras drogas cooperando com todas as entidades públicas e privadas visando à integração social e o desenvolvimento de políticas adequadas à sua condição.

III - Do objeto;

Tem por objeto o custeio com os colaboradores e os gastos relacionados à manutenção da Associação, adquirindo produtos para prestar assistência às famílias atendidas pelos projetos.

IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2023 foi repassado a OSC o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ao qual foi acrescido R\$ 212,60 (duzentos e doze reais e sessenta centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.1740.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº Art. 31, inciso II, e 32 da Lei Federal no 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento n.º 13, assinado em 20/04/2023.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
11519/01	08/05/2023	3.000,00
11519/02	10/05/2023	3.000,00
11519/03	07/06/2023	3.000,00
11519/04	10/07/2023	3.000,00
Total do Repasse no Exercício		12.000,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		212,60
Total disponível no Exercício		12.212,60

V - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 31/01/2024, sob o protocolo nº 001925.

VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 12.212,60 (doze mil e duzentos e doze reais e sessenta centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

VII - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Não houve devolução ou glosa.

VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

matéria.

X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto processo.

XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O recurso repassado pro meio do TERMO DE FOMENTO N.º 013/2023 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.**

XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionares e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal n° 6.370/2017, e tem como controladora geral a servidora Edvânia Rodrigues Fabri – CPF 300.695.038-00, designada pela Portaria n° 38.501 de 13/05/2024.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

1- Gilberto Dias dos Santos – CPF 253.147.528-16

2- Reginaldo dos Santos – CPF 218.369.648-62



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XV - Da aprovação da aplicação dos recursos

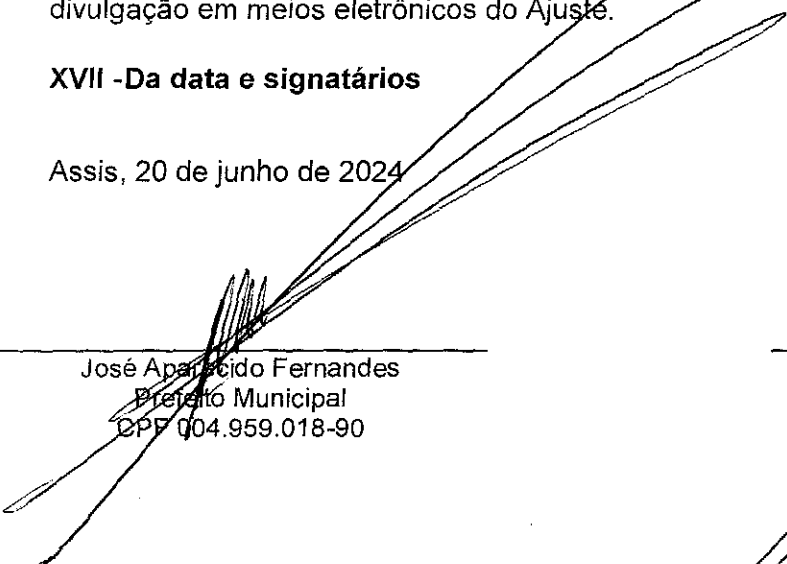
Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2023 a referida Organização da Sociedade Civil.

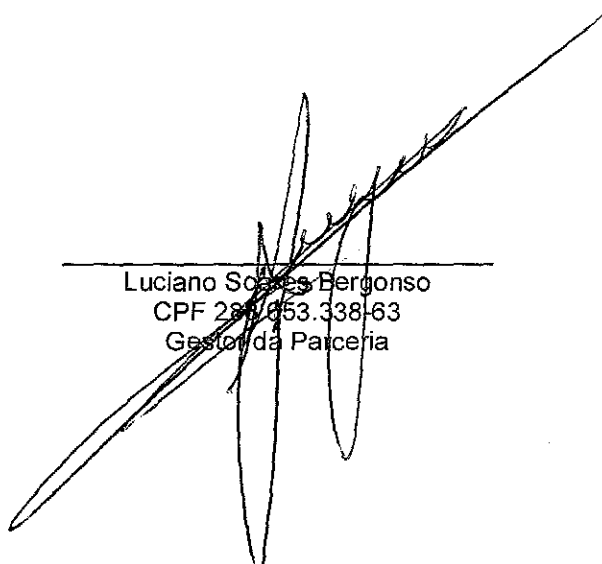
XVI - Das ressalvas

As ressalvas se dão pelo cumprimento parcial do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e, Cláusula Segunda, item 2.1, inciso II, alínea "c" do Termo de Fomento, sobre a divulgação em meios eletrônicos do Ajuste.

XVII - Da data e signatários

Assis, 20 de junho de 2024


José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal
CPF 004.959.018-90


Luciano Soares Bergonso
CPF 281.053.338-63
Gestor da Parceria

De acordo em 24/06/24



Edvânia Rodrigues Fabri
CPF 300.695.038-00
Controladora geral